



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 362/2015  
De 23 de dezembro de 2015.

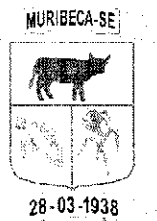
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CUSTEAR A COMPRA DE 2 (DOIS)  
APARELHOS IPCA, PARA PORTADOR  
DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear a compra de 2(DOIS) APARELHOS IPCA, para a Sra. GIVALDO ROSA DOS SANTOS, RG nº 292.365-SSP/SE e CPF nº 073.322.975-15, residente e domiciliado no Povoado Pedras- no Município de Muribeca/SE, a qual atinge principalmente os dois ouvidos, o ouvido direito e ouvido esquerdo, e não tem condições de custear o aparelho que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

**Art. 2º** - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense o Sr. GIVALDO ROSA DOS SANTOS, portador de **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, a qual atinge principalmente **OS DOIS OUVIDOS** a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com a compra dos aparelhos necessário para sua vida , devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00 – Recursos Próprios – Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 23 de dezembro de 2015.



**Fernando Ribeiro Franco Neto**  
**Prefeito**